



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

TERMO DE CONVÊNIO – CONV 026/2021

Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA n.º 08191.103486/2021-81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788, DE 25/9/2008 E OS TERMOS DA PORTARIA NORMATIVA/PGJ Nº 165, DE 13/4/2011, ATUALIZADA, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Lote 2, Praça Municipal, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0002-93, doravante designado simplesmente MPDFT, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, de um lado, e, de outro, o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA LTDA., doravante denominada IDP, com sede no SGAS 607, s/nº, Conjunto D, Módulo 49, Via L2 Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.474.172/0001-22, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES**, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG nº 220.7065 - SSP/SC e do CPF nº 008.232.891-92, observadas as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo entre o MPDFT e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Ltda., instituição credenciada pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e o regulamento aprovado pela Portaria Normativa PGJ/MPDFT n.º 165, de 13/4/2011, alterada pela Portaria PGJ/MPDFT nº 195, de 17/01/2012.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o MPDFT.

**Parágrafo Primeiro.** O servidor integrante das carreiras do MPDFT, aluno regularmente matriculado no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Ltda., que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado, deverá participar da seleção pública.

**Parágrafo Segundo.** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no art. 12 da Lei n.º 11.788/2008.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do MPDFT, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

## **CLÁUSULA QUINTA**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MPDFT e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da Instituição de ensino.

## **CLÁUSULA SEXTA**

São obrigações do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Ltda. em relação aos estágios de seus educandos:

I - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - comunicar ao MPDFT, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com O MPDFT, indicando as condições de adequação do

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; e

VIII - avaliar as instalações do MPDFT e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Caberá ao MPDFT:

I - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice de Seguro, ao qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

II - celebrar termo de compromisso com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Ltda. e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário; e

VIII - reduzir a jornada do estagiário a pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela Instituição de Ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante.

**Parágrafo único.** O seguro de que trata o inciso I não abrangerá os estagiários que forem servidores ou empregados públicos, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

## **CLÁUSULA OITAVA**

O presente convênio vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo, bem como, rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

**Parágrafo único.** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

## **CLÁUSULA NONA**

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenentes ou pessoas regularmente indicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, o MPDFT fará publicar este Termo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Pelo MPDFT

Pelo IDP

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral

**FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES**  
Diretor-Geral

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2021

A Fundação Cultural Palmares torna público o resultado do Pregão 04/2021, cujo objeto é a proposta mais vantajosa para o fornecimento de solução de Backup com 05 Terabyte de Dados, contemplando garantia de 36 meses, instalação, configuração, suporte e transferência de conhecimento e também a contratação de solução de proteção corporativa avançada para estações de trabalho e servidores, incluindo licenças definitivas de uso, implementação, configuração, garantia, suporte, repasse de conhecimento, pelo sistema aberto, formado por dois itens: Item 1 - Solução de Backup de dados licenciados para 05 Terabyte com manutenção de garantia para 36 meses contemplando serviço de instalação, configuração e repasse de conhecimento, no valor de R\$ 548.562,00 e o item 02 - Solução de proteção corporativa avançada para estações de trabalho e servidores contemplando licenças de instalação, configuração e repasse de conhecimento, no valor de R\$ 109.000,00. Ambos os itens tiveram como vencedor do certame a empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.022.974/0001-83, valor total da licitação R\$ 657.562,00.

JAMMES GONÇALVES DE CARVALHO  
Pregoeiro

(SIDE - 24/09/2021) 344041-34208-2021NE800083

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA  
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAEDITAL FCP Nº 2/2021  
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, nomeado por meio da Portaria nº 2.377, 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2019, seção 02, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 18 anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009 e de acordo com a portaria do Ministério do Turismo nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2019, seção 1, pág. 177 e tendo em vista o constante dos autos do processo 01420.100728/2021-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de outubro de 2021, o prazo para as inscrições no Concurso do Novo Logotipo e Logomarca da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Alterar os prazos previstos no item 5 - Do Calendário do Edital, conforme apresentado abaixo:

17/08/2021 - a partir das 09h00 - Abertura de inscrições;  
15/10/2021 - até as 18h00 - Encerramento das inscrições das propostas;  
18/10/2021 à 27/10/2021 - Habilitação das inscrições e organização do material pela Comissão Organizadora;

29/10/2021 - Publicação da lista de habilitados no portal eletrônico da FCP;  
01/11/2021 à 08/11/2021 - Fase de interposição de recursos à habilitação;  
09/11/2021 à 16/11/2021 - Análise dos recursos da habilitação pela Comissão Organizadora;

17/11/2021 à 23/11/2021 - Homologação das inscrições;  
24/11/2021 à 03/12/2021 - Início do período da análise das propostas pela Comissão Julgadora;

07/12/2021 - Divulgação da classificação no portal eletrônico da FCP.  
09/12/2021 à 15/12/2021 - Fase de interposição de recursos à classificação;  
16/12/2021 à 22/12/2021 - Análise dos recursos da classificação pela Comissão Julgadora;

28/12/2021 - Resultado final, divulgado no Diário Oficial da União e portal eletrônico da FCP.

Art. 3º O Edital está disponível no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares: [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br).

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

## Conselho Nacional do Ministério Público

## EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 19.00.1000.0008680/2020-47. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amapá ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União. Objeto: conjugação de esforços para a execução do projeto "Respeito e Diversidade". Data de assinatura: 23/09/2021. Signatários: ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; MANOEL JORGE E SILVA NETO, Diretor-Geral em exercício da Escola Superior do Ministério Público da União; e IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Procuradora-Geral de Justiça do Amapá.

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 36/2021

Processo: 19.00.1531.0000637/2021-11. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 04.198.254/0001-17. Objeto: Fornecimento de permissão, mediante 1 (uma) assinatura anual com permissão de acesso a pelo menos 10 (dez) usuários, para o download de fotos/imagens/ilustrações para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Valor do contrato: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 23/9/2021 a 23/9/2022. Data de Assinatura: 23/9/2021. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.01 (Assinatura de periódicos e anuidades). Nota de Empenho: 2021NE000327. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Márcia Caetano da Silva.

## EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 37/2021

Processo: 19.00.6610.0003031/2021-32. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: VK VELASQUEZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME. CNPJ: 18.688.953/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de transcrição de áudio (degravação) na língua portuguesa, por hora gravada, de sessões, reuniões, audiências públicas, depoimentos no curso de instrução processual e demais demandas do Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Valor do contrato: R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais). Vigência: 2/10/2021 a 2/10/2022. Data de Assinatura: 23/9/2021. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.59 (Serviços de áudio, vídeo e foto). Nota de Empenho: 2021NE000332. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Kátia Fernanda Zerbino Velasques dos Santos.

## EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 38/2021

Processo: 19.00.6181.0002269/2021-75. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 12.531.678/0001-80. Objeto: Prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigadistas), bem como elaboração e implementação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI visando atender às demandas do Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 21/2021. Valor do contrato: R\$ 660.402,24 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 2/10/2021 a 2/10/2022. Data de Assinatura: 23/9/2021. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.07 (Serviços de brigada de incêndio). Nota de Empenho: 2021NE000332. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Lucas Coelho Teixeira.

## Ministério Público da União

## ESCOLA SUPERIOR

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 10/2016. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: CLARO S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47). Objeto: Rescisão amigável a partir de 22/09/2021, por interesse público, do Contrato nº 10/2016, uma vez que a implantação inicial prevista da Cláusula Nona do Contrato nº 04/2021, também formalizado com a empresa CLARO S.A., já foi realizada. Fundamento Legal: Artº 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 22/09/2021. Processo: 2793/2015-59. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, pela Contratada.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº CONV 026/2021. Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPDFT nº 08191.103486/2021-81. CONCEDENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93; CONVENIENTE (Instituição de Ensino): Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Ltda. - IDP, CNPJ: 02.474.172/0001-22. Objeto: estabelecer vínculo entre os participantes, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Conveniente a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do MPDFT, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 22/9/2021 a 21/9/2024. SIGNATÁRIOS: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário-Geral; Conveniente: Francisco Schertel Ferreira Mendes, Diretor-Geral. DATA DE ASSINATURA: MPDFT: 22/9/2021, Conveniente: 22/9/2021.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.085849/2021-90. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 26.656.820/0001-20. Objeto: a contratação de empresa de engenharia para reforma das áreas internas, visando adequação às normas de acessibilidade, do edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá do MPDFT, de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2021. Vigência: 24.09.2021 até 05.06.2022. Valor Estimado: R\$ 769.355,36. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000355. de 21/09/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: ANA CLAUDIA PAIVA MACEDO LEITE, Sócia-Administradora. Data de assinatura MPDFT: 24/09/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 24/09/2021.

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria-Geral, e o Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados entre os participantes. VIGÊNCIA: 60 meses, improrrogáveis. DATA E ASSINATURA: 24/09/2021. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e PAULO ELI, Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina. Documento PGR-00320098/2021.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 200100

Nº Processo: 016399/2020-47. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças mediante ressarcimento, em equipamentos destinado a atender o Laboratório de Análises Clínicas da SSI-Saúde da Procuradoria Geral da República. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 27/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "C", Blocos de "A" a "F" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00039-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

SIRLENE FERREIRA SOBRAL  
Coordenadora Substituta de Licitações e Disputas  
Eletrônicas

(SIASGnet - 24/09/2021) 200100-00001-2021NE000001

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, (CNPJ: 26.989.715/0010-01) e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 24.635.780/0001-04). Objeto: contratação de empresa de engenharia para adequação das instalações no 2º pavimento do imóvel da Justiça Federal que sediará a Procuradoria da República no Município de Guanambi/BA, situado na Avenida Santos Dumont, nº 325. Valor global anual: R\$ 144.900,00. PGEA: 1.14.000.001889/2021-34. Vigência: da data da sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa do serviço. Elemento de Despesa: 44.90.51. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de assinatura: 22/09/2021. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos, pela Contratante, e Raoni Aguiar Andrade, pela Contratada.